

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

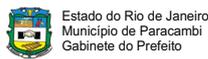


Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

Edição 1789

## GABINETE DO PREFEITO

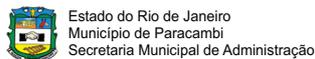


### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 6639/2025  
PARTES: Prefeitura Municipal de Paracambi e Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S. A. - AGERIO  
OBJETO: Implementação do Programa de Microcrédito no Município de Paracambi.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ANDRE LUIZ RAMALHO CECILIANO  
PREFEITO

## SECRETARIAS



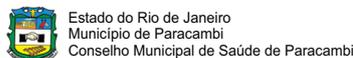
= PORTARIA Nº 31/2025 - 02 DE DEZEMBRO DE 2025 =

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA;** no uso de suas atribuições legais;

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores; RODRIGO DE MELLO MARQUES (PRESIDENTE), LEONILSON SOUZA SANTOS (MEMBRO), e ANDERSON GALVÃO DO AMARAL (MEMBRO) para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, Processo administrativo Nº 3171/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**HELDER PEDRO BARROS**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Mat. 15809



RESOLUÇÃO Nº 074 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Tabela diferenciada denominada Tabela SUS-Paracambi, destinada à complementação financeira dos valores fixados na Tabela SUS Nacional, exclusivamente para exames realizados por Entidades Privadas Credenciadas para atuação complementar no Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Paracambi, com a utilização exclusiva de recursos próprios.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima terceira (133ª) reunião no dia 26 de novembro de 2025 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde de deliberar sobre as políticas públicas de saúde e acompanhar sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso da população aos exames essenciais à atenção à saúde;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos na Tabela SUS Nacional não atendem, em sua integridade, aos custos praticados pelas Entidades Privadas Credenciadas que prestam serviços complementares ao Sistema Único de Saúde no município;

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor municipal em garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, mediante aporte de recursos próprios quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Tabela Diferenciada denominada Tabela SUS-Paracambi, destinada à complementação financeira dos valores fixados na Tabela SUS Nacional exclusivamente para exames especializados, a serem realizados por entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que atuem de forma complementar no

Sistema Único de Saúde do Município de Paracambi, mediante utilização exclusiva de recursos próprios municipais.

§1º A Tabela SUS-Paracambi comporá anexo próprio, que integrará esta Resolução para todos os fins.

§2º Os valores definidos destinam-se exclusivamente ao atendimento dos usuários domiciliados no Município de Paracambi.

Art. 2º - A Tabela SUS-Paracambi aplicar-se-á aos credenciamentos, contratos, convênios ou demais instrumentos jurídicos celebrados especificamente para execução de exames especializados no âmbito da atuação complementar da iniciativa privada ao SUS, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.080/1990.

Art. 3º - A Tabela instituída por esta Resolução não se aplica a contratos, credenciamentos ou convênios formalizados antes da data de sua publicação, que permanecerão regidos pelos valores e condições originalmente pactuados, sem prejuízo de renegociação futura, se o caso

Art. 4 - A complementação financeira instituída por esta Resolução será custeada exclusivamente com recursos próprios do Município de Paracambi, sendo vedada a utilização de quaisquer recursos estaduais, federais ou vinculados a programas específicos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, em ato próprio, a Tabela SUS-Paracambi, contendo valores complementares, critérios de atualização e mecanismos de controle e auditoria.

Art. 6º - A atualização dos valores da Tabela SUS-Paracambi poderá ocorrer:  
I – Quando houver alteração da Tabela SUS Nacional;  
II – Quando comprovada necessidade administrativa decorrente de defasagem de mercado, mediante estudo técnico e econômico-financeiro;  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
III – por proposição fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;  
IV – Observadas a disponibilidade orçamentária, as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal e os instrumentos de programação orçamentária vigentes.

§1º A revisão dos valores deverá observar, sempre que possível, critérios objetivos de comparação com preços de mercado.

§2º A Secretaria poderá instituir comissão técnica interna para avaliação periódica dos valores praticados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

Art. 7º - A adoção da Tabela SUS-Paracambi não dispensa o cumprimento das normas de contratualização, auditoria, regulação, pactuação interfederativa e demais instrumentos de gestão do SUS, permanecendo os prestadores sujeitos à fiscalização do Município, do Estado e da União.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

MICHELLE RIBEIRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 074 de 27 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

MONIQUE CRISTINA RIBEIRO PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde de Paracambi-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Conselho Municipal de Saúde de Paracambi



### ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA (133ª) REUNIÃO

(ORDINÁRIA)

Aos vinte e seis de novembro, reuniu-se às quatorze horas e quinze minutos na Câmara Municipal de Paracambi, situada na Avenida dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – Rio de Janeiro, CEP: 26.600-000, o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, registrados no Livro de presença das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS/Pbi, folha cinquenta e oito (58), com abertura datada em agosto de dois mil e dezenove (08/2019). Estiveram presentes os Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi. Titulares do Segmento GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Dra. Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres representante da Secretária Municipal de Saúde de Paracambi, Patricia Lemos de Araújo representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Marcos Vinicius Leal D'Amato representante da Vigilância Sanitária de Paracambi. Titulares do segmento TRABALHADOR DA SAÚDE: Priscila Pierre Marendaz que atuou como Titular na ausência da Thaís Moraes da Silva Reis representantes da Atenção Primária a Saúde, Giovani Rodrigues de Lira representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (CREFITO2), Manoel Luiz dos Passos representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde. Titulares do Segmento USUÁRIOS: Paulo Cesar da Rocha e José Nésio de Oliveira representantes da Paróquia São Pedro & São Paulo, Divina Célia da Natividade Fernandes e Herschell Moreira Ramalho representantes do Rotary Club de Paracambi, Michelle Ribeiro Pereira representante do Asilo Lar das Anciãs de Paracambi, Carla Geisane de Souza Silva Constâncio representante Conselho Regional de Educação Física (CREF1) que atuou como Titular na ausência da Gabriela Castro de Lima e Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira representantes da Instituição Casa de Rute e Maria de Fátima Silva Costa representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). O Secretário-Executivo do Conselho de Saúde Edilson Machado verifica o quórum: Doze conselheiros (12) Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi presentes, de uma composição de doze (12) conselheiros, havendo quórum para iniciar a reunião. Após a verificação e constatação da existência de quórum, deu-se início a centésima trigésima terceira (133ª) Reunião Ordinária do CMS/Pbi, presidida pela Conselheira Municipal de Paracambi Presidente Sra. Michelle Ribeiro Pereira que cumprimentando a todos, abriu os trabalhos do dia em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que são compostas por Expediente e Ordem do Dia. EXPEDIENTE: I – Discussão e Aprovação da Ata anterior; II – Comunicações do Presidente; III-Comunicações dos membros. Na ORDEM DO DIA tivemos como pauta: 1 - Solicitar coordenação do laboratório para esclarecimentos sobre agendamentos, comunicação, fluxo de atendimento mensal. 2 – solicitar Coordenação da mulher para esclarecimentos sobre as indicações do implanon e locais de aplicação. 3 - Dispõe sobre a Instituição da Tabela diferenciada denominada Tabela SUS-Paracambi, destinada à complementação financeira dos valores fixados na Tabela SUS Nacional, exclusivamente para exames realizados por Entidades Privadas Credenciadas para atuação complementar no Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Paracambi, com a utilização exclusiva de recursos próprios. Ato contínuo solicitou que fosse feito a leitura da Ata da centésima trigésima segunda (132ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, realizada aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025) que após ser discutida e corrigida foi APROVADA por todos os Conselheiros de Saúde presentes. Nas Comunicação dos Membros a Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, O Conselheiro de Saúde Sr. Manoel Luiz dos Passos destacou a importância do Fórum e da Capacitação dos Conselheiros da Região Centro-Sul, realizada no dia 14 de novembro. Comentou sobre as falas dos técnicos da Secretaria de Saúde do Estado do

Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde, que apresentaram um panorama da situação dos conselhos da região. Segundo eles, o Conselho de Saúde de Paracambi está muito bem, quanto ao desempenho e à condução de seus trabalhos. Sr. Manoel Luiz também ressaltou a eficiência e o comprometimento do Secretário Executivo, Edilson Machado, reconhecendo sua dedicação na organização das atividades do Conselho. O Sr. Paulo Cesar fez um comunicado em nome da Comissão, informando que foram realizadas três visitas: Fisioterapia, Leão XIII e Vigilância Ambiental (Laboratório). Sobre a Fisioterapia, a avaliação foi considerada satisfatória. No caso do Leão XIII, devido às obras em andamento, a Comissão retornará posteriormente para uma nova avaliação. Já o Laboratório encontra-se em situação crítica, motivo pelo qual o relatório está sendo concluído. Assim que finalizados, os relatórios das visitas serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados de pedidos de providências, os quais deverão ser oficialmente respondidos. A Secretária de Saúde, Dra. Monique Pimentel, ressaltou a importância de a Comissão acompanhar de perto os trabalhos realizados nas Unidades de Saúde, especialmente quando estas se encontram em obras, e destacou que conta com o apoio do Conselho nesse processo. Na Ordem do Dia, item 1 - Solicitar coordenação do laboratório para esclarecimentos sobre agendamentos, comunicação, fluxo de atendimento mensal.

A Secretária de Saúde informou que, no momento,

No item 2 – solicitar Coordenação da mulher para esclarecimentos sobre as indicações do implanon e locais de aplicação.

Dra. Verônica comentou que que no momento não é para se fazer o implante, que Paracambi não estaria contemplado para fazer, pois só é permitido em cidade que tem mais de 40 mil habitantes.

3 - Dispõe sobre a Instituição da Tabela diferenciada denominada Tabela SUS-Paracambi, destinada à complementação financeira dos valores fixados na Tabela SUS Nacional, exclusivamente para exames realizados por Entidades Privadas Credenciadas para atuação complementar no Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Paracambi, com a utilização exclusiva de recursos próprios. Foi apresentada pelo Sr. Charles de Deus Silva, do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a proposta que dispõe sobre a instituição da Tabela diferenciada denominada Tabela SUS-Paracambi, destinada à complementação financeira dos valores fixados na Tabela SUS Nacional, exclusivamente para exames realizados por entidades privadas credenciadas para atuação complementar no Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Paracambi, com utilização exclusiva de recursos próprios. O expositor apresentou o tema com clareza e, após o esclarecimento das dúvidas da plenária, a Presidente colocou o assunto em apreciação. Não havendo manifestações contrárias ou necessidade de discussão adicional, o item foi colocado em votação, sendo APROVADO por todos os conselheiros presentes.

A Presidente colocou em apreciação e não tendo quem a discutisse colocou em votação, sendo APROVADO o Manual de Boas Práticas da Odontologia por unanimidade. A Secretária de Saúde relatou que a falta de equipamentos não impede o atendimento, podendo ser realizados outros procedimentos e orientações. Ressaltou que a presença do dentista nas unidades é essencial, pois permite avaliar, prescrever medicações, orientar pacientes e encaminhar casos de urgência para outros postos em funcionamento. Reforçou que a ausência de equipamentos não justifica a falta do profissional e que todos os postos contam com cobertura odontológica de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Destacou que o único equipamento ausente é o raio-X odontológico, com previsão de aquisição em breve. Foi ressaltada a importância da presença dos dentistas nas unidades, inclusive durante visitas domiciliares, e o compromisso com o atendimento humanizado e ético aos pacientes. Apesar das limitações estruturais, houve aumento significativo no número de atendimentos até junho de 2025. Finalizou sua fala esclarecendo que ocorreu um mal-entendido com uma secretária de outra secretaria, referente a uma suposta fiscalização. Reafirmou que todas as ações e fiscalizações relacionadas à área da saúde estão sob sua responsabilidade, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, e que nenhuma iniciativa desse tipo foi motivada ou autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde. No item 3 - Pactuação do Bipartite 2026, Item 3 – Apreciação e Votação da Pactuação Bipartite 2026. Em continuidade à pauta, foi realizada a apresentação dos indicadores da Pactuação Interfederativa (Bipartite) para o exercício de 2026, conduzida pela Sra. Amanda, funcionária do setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. Durante a explanação, foram expostos os principais indicadores e metas propostos para pactuação, bem como suas respectivas relevâncias para o acompanhamento das ações e resultados no âmbito da gestão municipal de saúde. Após a apresentação, os conselheiros procederam à apreciação e discussão do conteúdo apresentado, ressaltando a importância do monitoramento contínuo e do cumprimento das metas estabelecidas. Encerradas as discussões, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Fica, portanto, APROVADA a Pactuação dos Indicadores Bipartite 2026, conforme apresentada pela gestão municipal e deliberada por este Conselho Municipal de Saúde. Finalizando os trabalhos do dia com o item 4 - Atualização do Plano



de Arboviroses, Foi apresentada a atualização do Plano Municipal de Arboviroses, com destaque para as estratégias de prevenção, vigilância e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, zika e chikungunya. Foram discutidas ações de educação em saúde, eliminação de criadouros, mobilização comunitária e monitoramento contínuo, bem como a necessidade de integração entre unidades de saúde, agentes comunitários e órgãos municipais. Solicitou-se a continuidade do acompanhamento das ações, revisão periódica das metas e indicadores, e atualização do plano sempre que necessário para garantir a efetividade das medidas de controle e prevenção. Não havendo mais nada a tratar, às sesses horas e trinta e cinco minutos a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, Sra. Michelle Ribeiro Pereira, declarou encerrada a reunião, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025), ou se houver necessidade uma Extraordinária a qualquer momento. Eu, Edilson Xavier Machado, Secretário-Executivo, lavro a presente Ata que, após lida, discutida, votada, assinada e rubricada pelos presentes será arquivada e publicada na página do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, para que produza os efeitos legais.

Michelle Ribeiro Pereira  
Presidente

Edilson Xavier Machado  
Secretário-Executivo

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 161/2025  
PARTES: Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil e Hagora Soluções LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil  
VALOR: R\$ 2.169,55 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 163/2025  
PARTES: Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil e DM Comércio de Negócios LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil  
VALOR: R\$ 820,95 (Oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 166/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e News Produtos Serviços LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
VALOR: R\$ 41.796,90 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 167/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Topy Comercial LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
VALOR: R\$ 37.280,00 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 168/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e JE Comércio e Distribuição LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
VALOR: R\$ 68.340,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 169/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hágora Soluções LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
VALOR: R\$ 11.586,80 (Onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 170/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e DM Comércio de Negócios LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
VALOR: R\$ 33.231,00 (Trinta e três mil, duzentos e trinta um reais)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025  
CONTRATO: 173/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hágora Soluções LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
VALOR: R\$ 10.062,50 (Dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

